

AUTORIZAÇÃO

REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE: **REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, PATRIMÔNIO: 1321.**

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de **REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG**, Patrimônio nº 1321, do setor de Estradas Rurais, desta Autarquia.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: CODESAN SERVIÇOS E OBRAS	
Setor Requisitante: Estradas Rurais	
Responsável pela Demanda: RODRIGO FERNANDES NETO	
E-mail: compras1@codesan.com.br	Telefone: (14) 3332-1299
Objeto para futura contratação: REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, PATRIMÔNIO: 1321.	
Tipo do Objeto: Material de consumo e Serviço	
Recurso: Recursos Adm. Indireta – Próprios	
Dispositivo Legal: Art. 74, I, Lei 14.133 de 2021	

APLICAÇÃO

Setor: Vias Urbanas	Obra:
Veículo: PÁ CARREGADEIRA XCMG	Patrimônio: 1321

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objeto a aquisição acima citada, e conforme Tabela abaixo, e suas justificativas se encontram no Termo de Referência em anexo.

O equipamento atingiu 496,4 horas de uso, necessitando, conforme manual do fabricante, da revisão periódica de [500/1000h], sob risco de perda de garantia, que ainda é vigente e de fábrica e, danos severos ao veículo.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços executados pela Autarquia, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a legislação vigente.

É facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, conforme Termo de Referência em anexo.

2. Quantidade de material/serviço a ser contratada:

Item	Código GEMMAP	Material/Serviço	Unidade Medida	Quantidade
01	33476	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	01
02	22180	OLEO 15W40 BALDO 20LITROS	BD	02
03	22460	ELEMENTO FILTRANTE	UN	01
04	21967	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	UN	01
05	4200	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG RACOR	UN	01
06	34809	FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG	UN	01
07	17029	FILTRO DE AR DA CABINE MODELO AXGAY40097	UN	01
08	30190	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN	01
09	9860	OLEO 90 API – GL5 (LT)	LT	2,0
10	7943	SÇ DE ASSISTENCIA TECNICA	SÇ	01
11	34839	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	SÇ	01

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda deste Departamento para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS
3.1. Local de Entrega / Realização do Serviço:

No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data da Autorização de Compras

Na Codesan Serviços e Obras

Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290

Chácara Peixe

Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Dias úteis – 7:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00

4. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
4.1 Gestor do Contrato:

Nome: VANTURÍLIO DATA

Cargo: Diretor Geral de Pátio de Operações

4.2 Fiscal:

Nome: CLAUDIO ANTONIO PEREIRA

Cargo: Diretor de Operações

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PEÇAS:

5.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

Ficha - 12

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; SERVIÇOS:

6.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

Ficha - 14

6. PREVISÃO NO PCA:

Declaro que a demanda não consta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o referido plano não foi elaborado para o exercício em questão.

7. Rodriges Ribeiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026.

**Objeto: REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA
XCMG, PATRIMÔNIO: 1321.**

DECLARO para os devidos fins, que nos termos do Decreto Municipal n.º 308/2024 em seu artigo 10, que os nomeados estão cientes quanto sua designação, requisitos, atribuições e vedações previstas nos artigos 7º, 9º, 11, 12, 15, 17, 18 a 21 e artigos 8º e 9º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026

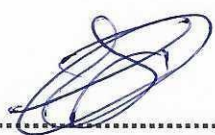
VANTURÍLIO DATA
Diretor Geral do Pátio de

Operações



VANTURÍLIO DATA
DIRETOR GERAL DO PÁTIO DE OPERAÇÕES

CIENTES:



CLÁUDIO ANTONIO PEREIRA
FISCAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VANTURILIO DATA**, CPF **061.865.908-01**, atesto que na data de **05/02/2026** às **15:45:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vanturiliodata@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6FCFA5EBCEE318D922817DF96882EE914FEE8A292D4BF0F36885325A5D1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

446eeae1-d07c-4ec3-9e4e-2af1bf35768d

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA**, CPF **091.909.498-89**, atesto que na data de **14/01/2026 às 10:44:44** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **claudiomagrao@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7A82CE041094F8553434570CF6296D42B75CDE8948B229607BDD64FF50

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ab3e46c8-47bc-4ecb-b14a-c3cbd6b850bd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



JUSTIFICATIVA

REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ
CARREGADEIRA XCMG.**

O presente documento tem por objeto a aquisição de **REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG**, Patrimônio nº 1321, do setor Estradas Rurais, desta Autarquia, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, conforme tabela apresentada no DFD, obedecendo documentação técnica em anexo.

Será dispensado parecer jurídico, nos termos do Art. 7º do Decreto municipal nº 107/24 e, também, confecção de contrato, tornando, assim, o Termo de Referência os norteadores do presente processo de inexigibilidade de licitação. Ficam, ainda, desprezados o Mapa de Risco e E.T.P (Estudo Técnico Preliminar), também, nos termos do Decreto municipal nº 109/24

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou serviços estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. A norma supracitada entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e para a aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços fornecidos por representante comercial exclusivo.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso I do art. nº 74, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme rubrica orçamentária no DFD em anexo.

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo **REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG**, pelo critério do menor preço foi a empresa **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS**, inscrita no CNPJ: 29.152.787/0003-50, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que não foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de Fornecedor exclusivo do objeto da contratação.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026.

VANTURÍLIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações



VANTURÍLIO DATA
DIRETOR GERAL DO PÁTIO DE OPERAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Estradas Rurais

1. OBJETO

O objeto consiste na **aquisição de REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG**. Patrimônio nº 1321, visando o bom funcionamento do veículo sob responsabilidade desta Autarquia.

As peças deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- **Condições:** Produto novo, sem sinais de oxidação excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam sua resistência e utilização.
- **Condições Serviço:** O Serviço deve ser executado conforme especificado na Autorização de compras, sem modificações que comprometam a qualidade exigida.

O fornecimento em questão, conforme quantitativo estimado em tabela no DFD em anexo, para atendimento das demandas de manutenção e execução do citado reparo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A supracitada demanda se faz necessária, conforme tabela no DFD em anexo.

Considerando que, a máquina Pá Carregadeira, supracitada, é um bem essencial, da frota da Autarquia CODESAN, utilizado diariamente em manutenção de estradas rurais do município e, também em outros serviços que se fazem necessários. O equipamento atingiu 496,4 horas de uso, necessitando, conforme manual do fabricante, da revisão periódica de [500/1000h], sob risco de perda de garantia, que ainda é vigente e de fábrica e, danos severos ao veículo.

Considerando, ainda, que a presente contratação se enquadra na inviabilidade de competição, conforme o **Art. 74, Inciso I (ou III, se técnico especializado)** da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a máquina é da marca XCMG, o que exige peças originais e diagnóstico especializado para diagnóstico correto.

Ressalta-se que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), também, conforme justificativa em anexo.

A solução adotada — aquisição direta do material e/ou serviço — atende de forma adequada, eficiente e proporcional à necessidade imediata e recorrente da Administração, encontrando-se em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme dispõe o **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As citadas peças e serviço, exclusivos, deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT, bem como às especificações usuais do mercado para esse tipo de material. O produto deverá ser novo, de primeira linha, de qualidade comprovada, isento de defeitos que comprometam sua resistência, desempenho e vida útil e o serviço deverá atender as exigências especificadas na Autorização de Compras.

No que se refere ao ciclo de vida do produto, as peças e serviços em questão apresentam elevada durabilidade quando corretamente aplicadas(os), reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes e contribuindo para a economicidade a longo prazo da Administração. Trata-se de material amplamente utilizado, com fácil aplicação, baixa manutenção e adequada resistência ao uso contínuo, compatível com a finalidade a que se destina.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, a solução adotada contempla o uso de material passível de reciclagem ao final de sua vida útil, em conformidade com boas práticas ambientais. A aquisição do quantitativo estimado busca evitar desperdícios, otimizar o uso dos recursos públicos e reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, alinhando-se aos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável. Quanto ao serviço, deve ser realizado conforme especificado na Autorização de Compras.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades da Autarquia, sem a inclusão de exigências excessivas ou irrelevantes, assegurando a qualidade e a efetividade da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para a execução do objeto contratado não será exigida a apresentação de amostras prévias por parte do fornecedor e, tendo em vista que os produtos apresentados na única proposta

coletada por se tratar de ser fornecedor exclusivo. Não será permitida a subcontratação de nenhuma etapa do fornecimento. Também não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da lei 14.133/2021, por se tratar de um fornecimento sem risco relevante à Administração.

4.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade fiscal para com a Municipalidade, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação (quando se tratar de **SERVIÇO**) e, também, Cadastro Municipal.
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será formalizada por meio de Empenho de Compras, não sendo celebrado instrumento contratual específico, conforme prática administrativa adotada pela Autarquia para aquisições por inexigibilidade de licitação de pequeno valor.

Após a emissão da Autorização de Compras, o licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para realizar a entrega dos itens no endereço da sede da Autarquia, conforme especificado no pedido.

O recebimento dos produtos/serviços será realizado no ato da entrega, com a verificação imediata da quantidade/qualidade e condições físicas. Estando tudo conforme, o recebimento será considerado definitivo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação será realizada exclusivamente no ato da entrega dos produtos / serviços, no momento do recebimento, considerando que não haverá contrato formal, apenas Autorização de Compras.

O responsável pelo recebimento será o servidor responsável pela oficina, lotado no citado setor desta Autarquia, que verificará a quantidade/qualidade, validade e condições de acondicionamento dos itens entregues.

Não serão exigidos documentos de forma periódica, sendo a fiscalização limitada à conferência dos produtos no momento da entrega, com base nos critérios estabelecidos na Autorização de Compras.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução contratual será realizada por meio da conferência das quantidades / qualidade entregues e da verificação da Nota Fiscal, que deverá estar compatível com os itens efetivamente recebidos, conforme descrito na Autorização de Compras.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos e a devida aprovação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para a conta indicada pela empresa fornecedora.

Não há previsão de reajuste de preços, sendo o fornecimento realizado conforme os valores estabelecidos no momento da contratação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de ser fornecedor exclusivo. A escolha do prestador do serviço observará os princípios da economicidade e eficiência. A formalização da contratação ocorrerá por meio de autorização de compras, conforme previsto na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa de preços para essa aquisição foi obtida a partir de orçamento direto com o fornecedor por se tratar de fornecedor exclusivo do objeto de contratação

Com base no orçamento apresentado, o valor para essa aquisição/contratação é de R\$ 9.940,24 (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme rubrica orçamentária no DFD em anexo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A nota fiscal deverá ser emitida para
CODESAN – Serviços e Obras
CNPJ 60.344.157/0001-66

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026.

VANTURÍLIO DATA
Diretor Geral do Pátio de
Operações



VANTURÍLIO DATA
DIRETOR GERAL DO PÁTIO DE OPERAÇÕES



Codesan Serviços e Obras

Avenida Coronel Clementino Gonçalves, 1290, Chacara Peixe - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-488
CNPJ 60.344.157/0001-66

GD130301
Pag: 1/1

Codesan Serviços e Obras, 12 de Fevereiro de 2026.

De: ADMINISTRACAO

Para: ADMINISTRACAO

Assunto: Consulta de Dotação Orçamentária

Referência: 171/2026

Atendendo a solicitação do Administracao, informo que consta no Orçamento no nosso Órgão o Saldo de Dotação Orçamentária para aquisição de peças e serviço mecânico para revisão de 500 horas em pá carregadeira em garantia patrimônio nº 1321, qual possui classificação e saldo demonstrados em documento em anexo.

LUCAS ANTONIO LOCALI

CONTADOR

13 FIV 2026
15 07:42

Codesan Serviços e Obras
Relatório Simples de Saldos de Dotação do Dia: 13/02/2026

Genmap[®]
GD130102

Solicitação de dotação número: 171, Emissão: 12/02/2026

Pág 1/1

03.00.00 - AUTARQUIA CODESAN		03.01.00 - CODESAN		03.01.01 - CODESAN	
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
04.000.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO	2.982.943,85
04.122.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.943,85
04.122.0028.0.000				CODESAN SERVICOS E OBRAS	2.982.943,85
04.122.0028.2.084				OBRAS E SERVICOS	2.982.943,85
	3.3.90.30.00	012	04.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.187,53
				Saldo nas demais solicitações:	419.533,08
				Saldo disponível:	1.330.654,45
	3.3.90.39.00	014	04.000.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.232.756,32
				Saldo nas demais solicitações:	255.217,16
				Saldo disponível:	977.539,16



Mapa Demonstrativo da Cotação

Cotação Nº: 000178	Dt. Emissão: 12/02/2026	Dt. Vencto: 14/02/2026	Hora Vencto: 14:06	Dt. Conclusão: 14/02/2026
--------------------	-------------------------	------------------------	--------------------	---------------------------

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade	ROBUSTA COMERCIO DE TRATORRES E MAQUINAS	PREÇO MÉDIO
1	033476 FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	1,00	750,0000	750,00
2	022180 OLEO 15W40 BALDE 20 LITROS	BD	2,00	450,0000	900,00
3	022460 ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	300,0000	300,00
4	021967 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	UN	1,00	670,0000	670,00
5	004200 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG RACOR	UN	1,00	680,0000	680,00
6	034809 FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG	UN	1,00	670,0000	670,00
7	017029 FILTRO DE AR DA CABINE MODELO AXGAY40097	UN	1,00	250,0000	250,00
8	030190 FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN	1,00	450,0000	450,00
9	009860 OLEO 90 API - GL5 (LT) (9860)	LT	2,00	605,1200	1.210,24
10	007943 SÇ DE ASSISTENCIA TÉCNICA	SÇ	1,00	2.000,0000	2.000,00
11	034839 SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	SÇ	1,00	2.060,0000	2.060,00

Fornecedores		Cond. Pagto.	Prazo	Valores	
011556 ROBUSTA COMERCIO DE TRATORRES E MAQUINAS AGRICO				Total Geral	Preço Médio
				9.940,24	9.940,24
				Total =>	9.940,24
					9.940,2400

Pedidos Relacionados a essa Cotação de Preços

Número	Dt. Entrega	Seção	Requisitante
000206	12/02/2026	ESTRADAS RURAIS	VANTURILIO DATA
Ficha Saldo (R\$) Unid. Orçamentária			
012	1.572.407,48	CODESAN	Conta Bancária
		0,00	
Número	Dt. Entrega	Seção	Requisitante
000207	12/02/2026	ESTRADAS RURAIS	VANTURILIO DATA
Ficha Saldo (R\$) Unid. Orçamentária			
014	1.194.281,00	CODESAN	Conta Bancária
		0,00	

Para uso do Setor de Finanças

Aprovação: () Deferido () Indeferido

Motivo:

Data: ____/____/____ Ass.: ____



Mapa Demonstrativo da Cotação

Cotação Nº : 000178	Dt. Emissão: 12/02/2026	Dt. Vencido: 14/02/2026	Hora Vencido: 14:06	Dt. Conclusão: 14/02/2026
 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA Responsável pela inclusão da Cotação no GEMMAP  Franco Ferraz de Oliveira Diretor Responsável				



vanturilio Data <vanturiliodata@gmail.com>

ENC: ORCAMENTO DE REVISAO

1 mensagem

Diego - Robusta Tratores <pecas.riopreto@robustatratores.com.br>
Para: Vanturiliodata@gmail.com

10 de fevereiro de 2026 às 15:44

Robusta®**DIEGO NOGUEIRA CONÇALVES**

Vendedor de Peças I

☎ 17 99667-2240

☎ 17 3209-2000

pecas.riopreto@robustatratores.com.br

@robustatratores

www.robustatratores.com.br

Av. Alfredo Folchini, 1862 - São José do Rio Preto - SP

**YANMAR****SOILS****De:** Diego - Robusta Tratores <pecas.riopreto@robustatratores.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 14:17**Para:** 'vanturiliodata@gmail.com' <vanturiliodata@gmail.com>**Assunto:** ENC: ORCAMENTO DE REVISAO**Robusta®****DIEGO NOGUEIRA CONÇALVES**

Vendedor de Peças I

☎ 17 99667-2240

☎ 17 3209-2000

pecas.riopreto@robustatratores.com.br

@robustatratores

www.robustatratores.com.br

Av. Alfredo Folchini, 1862 - São José do Rio Preto - SP

**YANMAR****SOILS**

De: Diego - Robusta Tratores <pecas.riopreto@robustatratores.com.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 14:09

Para: 'vanturilliodata@gmail.com' <vanturilliodata@gmail.com>

Cc: 'suporte.riopreto@robustatratores.com.br' <suporte.riopreto@robustatratores.com.br>

Assunto: ORCAMENTO DE REVISAO

BOA TARDE!

Segue orçamento solicitado, referente a maquina LW300 kv com 500 horas,

Segue dados como chassi e horimetro da mesma. aguardo empenho pra autorização do serviço.

OS DADOS ACIMA REFERE-SE A PRIMEIRA MANUTENCAO DADA PELA ROBUSTA,

Seguimos com atendimento dentro do prazo de garantia,

e depois do prazo de garantia, se solicitado pela empresa contratante.

Att;

Robusta®

DIEGO NOGUEIRA GONÇALVES

Vendedor de Peças I

☎ 17 99667-2240

☎ 17 3209-2000

pecas.riopreto@robustatratores.com.br

@robustatratores

www.robustatratores.com.br

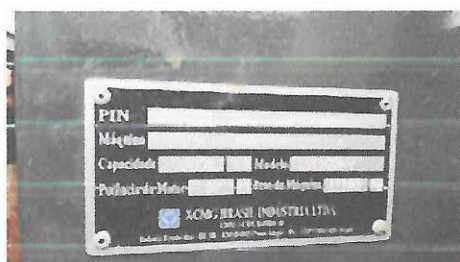
Av. Alfredo Folchini, 1062 - São José do Rio Preto - SP



YANMAR

SOILS

3 anexos



CHASSI CODESAN LW300KV.jpeg
175K



HORIMETRO CODESAN LW300KV.jpeg
138K



codesan lw300 revisao.pdf
54K



ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS A

C.N.P.J: 29.152.787/0003-50

Data: 02/02/26 Hora: 15:58:30 Página: 1

Filia 3 FILIAL S.J. RIO PRETO

Insc. Icms 124.463.961.113

Data Ent. Técnica Data Últ. Revisão

FONE: (17) 3209-2000, FAX:

/ / / /

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP: 15081500

AV ALFREDO FOLCHINI ,NR:1862

ORÇAMENTO

Cod.Int. 10.793

Nº : 5998

Nro. Externo:

Abertura: 02/02/2026

33 - CLIENTES C/ATENDIMENTO EXTERNO

Forma de Pagamento: PRAZO 30 DIAS

Encerramento: / /

Status: Aberto

Cliente: 27662 ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS A

Cnpj ou Cpf: 29.152.787/0003-50 Email: suporte.riopreto@robustatratadores.com.br

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

Endereço: AV ALFREDO FOLCHINI 1862

Bairro: TONINHO - VILA

Cep: 15081-500

Telefone: (17) 3209 -2000

Inscrição Estadual: 124.463.961.113

Cód.Veículo: 9155

Descrição: PA CARREGADEIRA MARCA XCMG MOD. LW300KV

Nr.Série: XUG0300KVSPB00612

Hora do motor: 0,00

Ano Fab/Modelo.: 2025/ 2025 Modelo: GERAL GERAL

Placa: Horas: 0,00 Combustível:

Chassis: XUG0300KVSPB00612

Nº de Frota:

Série da Transmissão:

Série do Eixo dianteiro:

Série do Motor:

Horímetro: 500,00

Monobloco:

Plataforma

Bomba injetora:

Opcionais:

Descrição do problema: REVISAO DE 500 HRS

Opinião do problema:

Solução do problema:

Peças Orçadas

Código	Descrição	Tipo de OS	ICMS Ef.	Data aloc.	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	Total
800107060	FILTRO TRANSMISSAO	33 - CLIENTES C/ATENDIM	0,00		1,0000	750,000	750,00	0,00	750,00
IPIRANGA15W40	BRUTUS AP CI-4 15W40 BALDE	33 - CLIENTES C/ATENDIM	0,00		2,0000	450,000	900,00	0,00	900,00
800159587	ELEMENTO FILTRANTE PARTE DE FI	33 - CLIENTES C/ATENDIM	0,00		1,0000	300,000	300,00	0,00	300,00
3321	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG 860	33 - CLIENTES C/ATENDIM	18,00		1,0000	670,000	670,00	0,00	670,00
RACOR	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG 860139	33 - CLIENTES C/ATENDIM	18,00		1,0000	680,000	680,00	0,00	680,00
860113056.	FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG	33 - CLIENTES C/ATENDIM	18,00		1,0000	670,000	670,00	0,00	670,00
860162258	FILTRO DE AR MODELO AXGAY40097	33 - CLIENTES C/ATENDIM	0,00		1,0000	250,000	250,00	0,00	250,00
860152447	FILTRO AR CONDICIONADO	33 - CLIENTES C/ATENDIM	18,00		1,0000	450,000	450,00	0,00	450,00
IPIRANGA90	OLEO 90 IPIRANGA GL5	33 - CLIENTES C/ATENDIM	0,00		2,0000	605,120	1210,24	0,00	1.210,24
Total das Peças Orçadas					11,0000	4825,12	5880,24	0,00	5.880,24

Serviços Previstos

Código	Descrição	Tipo de OS	Tipo de preço	Data aloc.	ISS	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	Total
SV000001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	33 - CLIENTES C/A	Preço Manual	02/02/2026	0,00	1,0000	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SV000001	DESLOCAMENTO	33 - CLIENTES C/A	Preço Manual	02/02/2026	0,00	1,0000	2.060,00	2.060,00	0,00	2.060,00
Total dos Serviços:							4.060,00	4.060,00	0,00	4.060,00

Total

Cliente/Responsável: _____

Ass.: _____

CPF: _____

* = A quantidade orçada é maior que o saldo disponível em estoque



ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS A

C.N.P.J: 29.152.787/0003-50

Data: 02/02/26 Hora: 15:58:30 Página: 2

Filia 3 FILIAL S.J. RIO PRETO

Insc.Icms 124.463.961.113

Data Ent. Técnica Data Últ. Revisão

FONE:(17)3209-2000 ,FAX:

/ / / /

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15081500

AV ALFREDO FOLCHINI ,NR:1862

Total Serviços	4.060,00	Valor Icm Subst.	0,00	Total (sem desconto e Icm Subst.):	9.940,24	
Quilometragem:	0,0	Valor km:	0,00	Total Deslocamento	0,00	
					Descontos:	0,00
					Total Geral:	9.940,24

Totalização por Alíquota de ICMS Efetivo

Tributados a	0,00 %	=	3.410,24
Tributados a	18,00 %	=	2.470,00
Total		=	5.880,24

Observação:

Data

Assinatura do Mec.

Data

Cliente/Responsável:

Ass.:

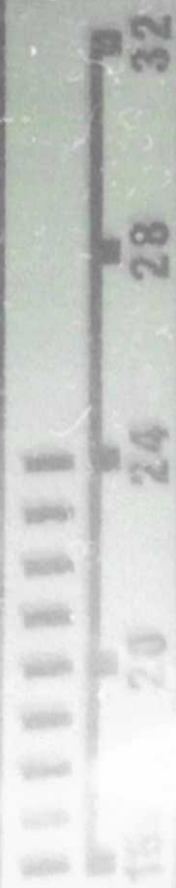
CPF:

* = A quantidade orçada é maior que o saldo disponível em estoque

OXCMG



4945



16 20 24 28 32



PIN

XCMG LW300K SPE91070EX

Máquina

PA CARREGADEIRA

Capacidade

3000

KG

Modelo

LW300KV

Potência do Motor

97

KW

Peso da Máquina

11100

KG



XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 14.707.364/0001-10

Rodovia FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 854/855 Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil

sem

TERMO PARA FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO PARA USO

Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 46.231.890.0001-43, Prefeito Municipal Otacílio Parras Assis, brasileiro, portador do RG nº 5543202 SSP/SP, inscrito no CPF nº 004.236.138-98, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Milton de Lima, inscrito no RG nº 16.267.293 e no CPF nº 042.565.418-45, ora designado CEDENTE, e de outro lado, a autarquia CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS, CNPJ nº 60.344.157/0001-66, representada pelo Sr. Franco Ferraz de Oliveira, portador do RG nº 22.416.805-8, inscrito no CPF nº 114.949.128-05, ora designado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO PARA FORMALIZAÇÃO DE CESSÃO PARA USO, na forma e condições estabelecidas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CEDENTE é legítimo proprietário e possuidor do bem descrito abaixo:

- Pá carregadeira, modelo LW300KV, marca XCMG, cor amarela, Chassi XUG0300KJSPB00705.
Patrimônio nº 24847 - *Patrimônio 24847 - 1321*

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE por este instrumento, reduz a termo e formaliza a cessão e autorização de uso a título precário com a autarquia CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo em razão do interesse público e a critério da Administração Pública ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual período a critério do Município.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CESSIONÁRIO deverá utilizar o bem ora cedido para uso exclusivo na execução de serviços públicos de nosso Município, obrigando-se a conservar e realizar a manutenção necessária.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

**CÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL**

Jean

4.2. Por este instrumento, o CESSIONÁRIO compromete-se, caso, por qualquer motivo, deixe de utilizar o bem recebido, a promover a devida restituição ao CEDENTE, com observância de todas as cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA

A presente autorização é a título gratuito e precário, podendo, a qualquer tempo, independente da ocorrência de causas justificadoras da revogação, diante da supremacia do interesse público, ser retomado o bem pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento à autarquia CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS.

CLÁUSULA SEXTA

O CESSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem ora cedido para uso, na sua totalidade, ou mesmo parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE, ficando neste caso assegurada a imediata retomada do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CESSIONÁRIO, durante a vigência deste instrumento, se responsabilizará pela manutenção do veículo e por todos os encargos, manutenções e demais despesas que se operarem (tal como seguro veicular, combustível, IPVA) seja a que título for, comprometendo-se ainda, a utilizar o bem de forma adequada e consentânea com a finalidade para qual é concedido, tudo, sob pena, de imediata revogação de autorização, sem prejuízo do ressarcimento ou reparação de eventuais perdas e danos.

7.2. A qualquer tempo o CEDENTE poderá, por seus funcionários, promover a vistoria que julgar necessária no bem cedido.

7.3. No caso de revogação da cessão, deverá o CESSIONÁRIO imediatamente, promover a restituição do bem, ora cedido, ao CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem qualquer direito a ressarcimento, retenção ou indenização, sendo que responderá pelo atraso na entrega superior à 48 (quarenta e oito) horas e por qualquer dano causado, que não seja decorrente do seu uso normal, sob pena de responder por perdas e danos.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

**CÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL**

Jean

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda em razão do presente instrumento de Cessão e Autorização de Uso, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 25 de Setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Milton de Lima

CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS
Franco Ferraz de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Nome: Diogo Sanches Martins de Gregório
CPF: 353.933.908-66

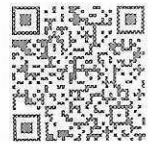
Nome: Reinaldo Mariano de Souza
CPF: 313.923.458-98





**CÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL**

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 78A2-ED53-E598-A127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MILTON DE LIMA (CPF 042.XXX.XXX-45) em 25/09/2025 10:07:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIOGO SANCHES MARTINS DE GREGÓRIO (CPF 353.XXX.XXX-66) em 25/09/2025 10:08:20
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA (CPF 114.XXX.XXX-05) em 26/09/2025 08:00:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ REINALDO MARIANO DE SOUZA (CPF 313.XXX.XXX-98) em 01/10/2025 16:05:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ REINALDO MARIANO DE SOUZA (CPF 313.XXX.XXX-98) em 01/10/2025 16:07:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/78A2-ED53-E598-A127>

RECEBIMOS DE XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SP - PC RAMOS DE AZEVEDO, 254 CENTRO São Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.091.960
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

ROD FERNÃO DIAS - BR 381, SN KM 854855
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - 37556-830
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3521020500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.091.960
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3125 0614 7073 6400 0110 5500 1000 0919 6016 5994 3659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256739637258 - 24/06/2025 17:31:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produtoAo estab.destinada a nAo contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018814650080

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

79407

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

813013530113

CNPJ / CPE

14.707.364/0001-10

DESTINATÁRIO - REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SP

ENDEREÇO

PC RAMOS DE AZEVEDO, 254

MUNICÍPIO

Sao Paulo

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

SP

TELEFONE / FAX

CNPJ / CPE

46.384.400/0018-97

CEP

01037-912

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

24/06/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num 001
Data 02/09/2025
Valor R\$ 345.800,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

DANFE - VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	V. ICMS UF DEST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
350.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.197,04	350.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.742,83	15.345,79	350.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

o proprio

ENDEREÇO

Default

QUANTIDADE

1

ESPECIE

EA

MARCA

FRETE

0- Por conta do Emit

CÓDIGO ANTI

MUNICÍPIO

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

Default

PESO BRUTO

10.500,000

UF

MG

PESO LÍQUIDO

10.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DISC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3556169075	PA CARREGADEIRA LW300KV EIXO BANHADO Número da FCT: 963656C1 C4DE-4B68-BDB4-B2E4A73A3421 CLASSIF: XUG0300KJSPB00705 pICMSUFDest 0,00% pICMSInterPart 100,00% vICMSUFDest 0,00 vICMSUFRemet 0,00 FCT: 963656C1 C4DE-4B68-BDB4-B2E4A73A3421 (ITEM 17)	84795199	5/00	6107	UN	1,0000	350.000,0000	350.000,00	0,00	350.000,00	42.000,00		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Contribuinte: Ordem: 1000089810 / Remessa: 8000094308 / Fatura: 9000085110 PREGAO ELETRONICO CA. n.º 17/2023 | CONTRATO COADM n.º 21/2025 | NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00260 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA NA36-202418 | PROCESSO SAA n.º 007.00053458/2023-79/007.00023052/2025-23 | NATUREZA DESPESA 44905234 | DADOS P/ DEPOSITO: ITAA AG 0676 CC: 23369-5 / Retenções: IR: 4200,00 / RET 12/2014 E-PTA-RE: 45.000007215-49 CLASSIF: XUG0300KJSPB00705 IPI - Entrada / Saída Tributável com Alíq Zero REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO COFINS EM 48,10%, PIS 2% E COFINS 9,60%, CONF. ART. 1A LEI 10485/2002 REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PIS EM 48,10%, PIS 2% E COFINS 9,60%, CONF. ART. 1A LEI 10485/2002 Email do Destinatário: planejamento.agricultura@sp.gov.br planejamento.agricultura@ Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 64.742,83

RESERVADO AO FISCO

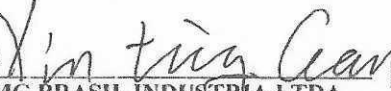


DECLARAÇÃO

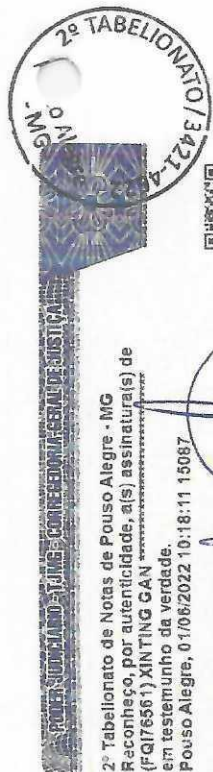
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **XINTING GAN**, chinês, presidente, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 706.632.106-58 e portador da Carteira de Identidade RNE F2690337 DIREX-DPF, com endereço profissional na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.152.787/0001-99, com endereço na Avenida Wilson Sábio de Melo, número 2.160, Distrito Industrial Antônio Della, no município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.406-052, é representante exclusiva da Marca XCMG em parte do Estado de São Paulo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 30 de Maio de 2022.


XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
XINTING GAN

XCMG BRASIL
Rodovia Federal BR 381, s/n, km 854/855 Distrito Industrial
Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone +55 (35) 2102-0500



Nº DA
ETIQUETA
AB8666817

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FQI76561) XINTING GAN
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 01/06/2022 10:18:11 15067

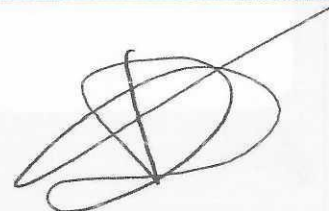
SELO DE CONSULTA: FQI76561
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5132.899.707718287
Quantidade de atos praticados: 0
Atos(s) praticado(s) por
MARIELA FORESTI VIEIRA SANTOS - TABELATO SUBSTITUTA
Enviado: 04/06/2022 15:22:15 R\$0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://saoe.jus.br

2º OFÍCIO
Folha Escrita dos Autos

SOLID TO
SUCCEED



Manual de Garantia XCMG BRASIL



Sumário

1. Introdução	02
2. Cobertura de Garantia XCMG	02
3. Intervalos de cobertura de garantia	03
4. Condições gerais da garantia XCMG	03
5. Garantia equipamentos elétricos	04
6. Não estão cobertos pela garantia XCMG	05
7. Responsabilidades do cliente	06
8. Responsabilidades da XCMG	07
09. Manutenções dos produtos XCMG	07
10. Danos ou avarias de entrega	07
11. INFORMAÇÕES DO MANUAL DE GARANTIA	07



1 Introdução

Prezado cliente, obrigado por escolher os produtos XCMG. Neste manual de garantia você encontrará todas as informações importantes sobre a cobertura de garantia do seu equipamento XCMG comercializado no Brasil.

Antes de iniciar as operações com o equipamento, leia atentamente o "Manual de Operação e Manutenção" e demais documentos técnicos que acompanham o produto. Todas as instruções e recomendações contidas nos manuais devem ser integralmente seguidas para obter a garantia dos produtos XCMG.

Se o seu produto XCMG apresentar defeitos de material ou de fabricação, entre em contato com o distribuidor local (<https://www.xcmg-america.com/concessionarias/>) ou diretamente com a central de atendimento da XCMG Brasil, por meio do número 0800 770 8866.

2 Cobertura de Garantia XCMG

A XCMG garante seus produtos contra defeitos de material ou de fabricação, desde que sejam reportados dentro do período de cobertura da garantia estipulado para cada família de produto, sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção. A empresa, por meio de sua equipe ou rede de distribuidores, providenciará, a seu critério, a substituição ou reparo de quaisquer peças comprovadamente defeituosas.

O período de cobertura da garantia dos produtos XCMG tem início na data da entrega técnica ao primeiro proprietário. A entrega técnica, gratuita e obrigatória, deve ser realizada antes que o equipamento entre em operação. Danos ocasionados pela operação do equipamento antes da realização da entrega técnica serão de responsabilidade do proprietário.

A garantia somente será válida mediante a observância de todas as instruções e recomendações contidas no "Manual de Operação e Manutenção"; a preservação da originalidade do(s) produto(s) XCMG; a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das manutenções preventivas obrigatórias, nos intervalos indicados neste Manual de Garantia e da utilização dos filtros originais, óleos, graxas e líquidos refrigerantes recomendados pela XCMG.

3 Intervalos de cobertura de garantia

Produto Fliffi	Garantia Padrão f, w 12
Escavadeiras (peso operacional:~; 49 Ton)	meses
Carregadeiras (Capacidade de carga :?e 3 toneladas)	ou 1.000 horas
Retroescavadeiras	12 meses ou 1000 horas
Carregadeiras (Capacidade de carga < 3 toneladas)	
Empilhadeira de pedra	12 meses ou 1000 horas
Carregador subterrâneo	
Motoniveladoras (~;20 Ton)	
Bulldozer	12 meses ou 1000 horas
Rolo compactador de pneu único	
Rolo compactador de dois pneus	
Rolo compactador de duplo pneu	12 meses ou 1000 horas
Fresadoras, Acabadoras e Recicladoras	
Perfuratrizes	
Empilhadeiras	12 meses ou 1000 horas
Plataformas de Trabalho Aéreo.	
Guindastes	
Reach Stackers	12 meses ou 1000 horas
Manipulador Telescópico	
Tratores Agrícolas	12 meses ou 2.000 horas
Equipamentos de Mineração:	
Escavadeiras (acima de 49 Ton de peso operacional)	
Motoniveladoras (acima de 20 Ton)	
Caminhões de Mineração	12 meses ou 3.000 horas
(inclui caminhão de mineração elétrico)	
Elétricos: Carregadeiras	24 meses ou 2.000
Elétricos: Escavadeiras	horas 12 meses ou
Veículos de logística	2.000 horas
Veículos de engenharia (inclui caminhões elétricos)	12 meses

4 Condições gerais da garantia XCMG

4.1 Para a validação da garantia dos produtos XCMG, é necessária a comprovação da realização de todas as inspeções e manutenções obrigatórias previstas no "Manual de Operação e Manutenção". A não realização das revisões nos períodos estipulados acarretará a perda da garantia do equipamento.

4.2 A garantia será válida apenas mediante a comprovação do uso de filtros originais, óleos, graxas e líquidos refrigerantes recomendados pela XCMG.

4.3 As peças e materiais substituídos em garantia tornam-se propriedade exclusiva da XCMG, que poderá destinar tais itens em conjunto com o cliente, conforme definido entre as partes.

4.4 A correção dos defeitos será realizada de acordo com os critérios e ações técnicas definidos exclusivamente pela XCMG.

4.5 A garantia de uma peça reparada ou substituída gratuitamente durante o período de garantia terminará juntamente com o prazo da garantia original do produto, não havendo qualquer extensão desse prazo.

4.6 As peças genuínas XCMG adquiridas pelo proprietário na rede de distribuidores XCMG terão garantia de 06 (seis) meses ou 1.000 horas, contra defeitos de fabricação e material, contados a partir da data de instalação da peça por um distribuidor autorizado XCMG, já incluída a garantia legal. A garantia das peças genuínas será válida somente se a peça for instalada em produtos XCMG por um distribuidor autorizado e desde que não funcione em conjunto com peças não genuínas.

4.7 Peças genuínas adquiridas nos distribuidores XCMG e instaladas em oficina própria ou de terceiros autorizados terão garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e material, contados a partir da data da nota fiscal de venda da peça.

4.8 Condições adicionais de garantia, específicas dos contratos de venda firmados entre a XCMG e o primeiro proprietário, incluindo licitações cujo fornecimento seja realizado diretamente pela fábrica ou por um distribuidor autorizado, prevalecerão sobre os termos e condições deste manual de garantia.

4.9 A XCMG se reserva no direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, modificar, aperfeiçoar ou descontinuar quaisquer de seus produtos, sem que seja devida qualquer compensação para os proprietários. A XCMG se reserva ainda no direito de, a qualquer momento, atualizar qualquer literatura técnica que acompanha o(s) produtos(s).

4.10 A cobertura de garantia XCMG é aplicável exclusivamente ao primeiro proprietário do equipamento. Caso o segundo proprietário deseje manter a garantia, deverá enviar uma solicitação à XCMG Brasil e arcar com os custos adicionais, devendo ser realizada uma nova entrega técnica.

4.11 A instalação de rompedores ou outros implementos multifuncionais, aprovados por escrito pela XCMG, em escavadeiras a combustível reduzirá pela metade o período restante de garantia do equipamento, contados a partir da data de instalação. É proibida a instalação de rompedores em escavadeiras elétricas. Antes de instalar quaisquer outros acessórios em escavadeiras elétricas, é obrigatória a avaliação prévia da XCMG Brasil para verificar o impacto nos sistemas elétricos. Caso contrário, a garantia não será aplicável.

5 Garantia equipamentos elétricos

5.1 Carregadeiras e escavadeiras elétricas

1 Carregadeiras e escavadeiras elétricas possuem garantia para as baterias de alta tensão (HV) com prazo de até 3 anos ou 5.000 horas de uso, o que ocorrer primeiro.

2 Carregadeiras e escavadeiras elétricas possuem garantia para a caixa de alta tensão, conjunto de cabos de alta tensão, bomba de água e conversores de tensão DC-DC, com prazo de até 2 anos ou 3.000 horas de uso, o que ocorrer primeiro.

3 Carregadeiras e escavadeiras elétricas possuem garantia para o sistema de refrigeração TMS da de alta tensão (HV), com prazo de até 3 anos ou 5.000 horas de uso, o que ocorrer primeiro.

5.2 Caminhões elétricos

1 Caminhões elétricos possuem garantia para as baterias de alta tensão (HV), com prazo de até 3 anos ou 150.000 km, o que ocorrer primeiro.

2 Caminhões elétricos possuem garantia para a caixa de alta tensão, conjunto de cabos de alta tensão, bomba de água e conversores de tensão DC-DC, com prazo de até 2 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

3 Caminhões elétricos possuem garantia para o sistema de refrigeração TMS da bateria de alta tensão (HV), com prazo de até 3 anos ou 150.000 km, o que ocorrer primeiro.

5.3 Empilhadeiras e plataformas elétricas

1 Bateria de alimentação da empilhadeira elétrica: O período de garantia da bateria de lítio é de até 3 anos ou 3.000 horas, e o período de garantia da bateria de chumbo-ácido é de até 1 ano ou 2.000 horas, o que ocorrer primeiro.

2 Plataformas elevatórias elétricas possuem garantia para as baterias tracionárias com prazo de até 3 anos, sem limite de horas.

6 Não estão cobertos pela garantia XCMG

6.1 Os itens da categoria "sem cobertura de garantia", conforme descrito no ANEXO 01 - LISTA DE ITENS SEM COBERTURA.

6.2 Os custos de peças e/ou serviços adquiridos fora da rede de distribuidores autorizados XCMG.

6.3 A corrosão de componentes causada por falta de manutenção, má conservação, falta de limpeza, agentes externos e/ou problemas decorrentes de instalação não certificada pela XCMG não será coberta pela garantia, sendo de total responsabilidade do proprietário.

6.4 Os Itens de desgaste natural, itens de consumo e de manutenção normal, como, por exemplo: elementos filtrantes, correias, lonas, pastilhas e discos de freio, pneus, esteiras, dentes, sapatas, elos e correntes de esteiras, bordas e chapas de desgaste, dentes e cantos, bits, pinos e buchas.

6.5 Os ajustes que fazem parte da manutenção preventiva obrigatória, conforme previsto no "Manual de Operação e Manutenção" do produto.

6.6 Os danos e avarias resultantes de qualquer tipo de alteração técnica no produto sem a autorização prévia e por escrito da XCMG.

6.7 Os ressarcimentos ou compensações decorrentes de quaisquer defeitos e/ou danos ocasionados ao(s) produto(s), ao operador e a terceiros, tais como:

- a) lucros cessantes/perda de benefícios
- b) danos indiretos
- c) danos morais
- d) deslocamentos e hospedagens
- e) transportes e içamento

6.8 As falhas decorrentes do não cumprimento das instruções contidas neste Manual de Garantia e no "Manual de Operação e Manutenção" que acompanham o(s) produto(s) XCMG.

6.9 As falhas decorrentes da não realização das manutenções preventivas obrigatórias, indicadas no "Manual de Operação e Manutenção", dentro dos intervalos recomendados e realizadas por distribuidor oficial ou oficina autorizada, utilizando filtros originais, óleos, graxas e líquidos refrigerantes recomendados pela XCMG.

6.10 As falhas decorrentes da modificação, alteração e/ou contaminação do combustível, líquido de arrefecimento e óleo utilizado, ou de qualquer outro elemento que esteja em desacordo com as especificações técnicas contidas no "Manual de Operação e Manutenção".

6.11 As falhas decorrentes da utilização do(s) produto(s) em condições ou aplicações para as quais não foram projetados.

6.12 As falhas decorrentes de acidentes, incêndios, eventos da natureza ou quaisquer outros fatores externos.

6.13 As falhas resultantes do atraso na disponibilização do equipamento pelo usuário, após notificação sobre um possível problema detectado.

6.14 As falhas que se agravarem devido à contínua utilização do equipamento após o início de uma falha.

7. Responsabilidades do cliente

7.1 Acompanhar a entrega técnica do produto XCMG, preencher e assinar a documentação de entrega, bem como este Manual de Garantia.

7.2 Respeitar rigorosamente as orientações contidas no Manual de Operação e Manutenção.

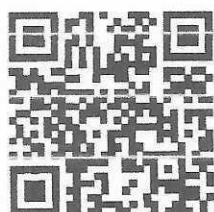
7.3 Reportar à XCMG, diretamente ou por meio de sua rede de distribuidores, de forma imediata, sempre que o produto apresentar alguma falha de material ou de fabricação.

7.4 Prover instalações adequadas para a execução dos serviços de reparo solicitados em garantia.

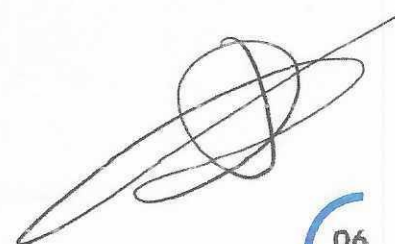
7.5 Não alterar as características originais dos produtos, nem tentar solucionar defeitos de material ou de fabricação por conta própria, sem a expressa autorização da XCMG.

7.6 Realizar o cadastro online no site (<https://www.xcmg-america.com/cadastroentregatecnica/>) ou por meio do QR Code abaixo, após a conclusão da entrega técnica, informando os dados a seguir:

- a) número de série (chassi)
- b) estado, cidade e CEP
- c) data da compra do equipamento (data de emissão da nota fiscal)
- d) data da entrega técnica
- e) ponto de venda (emissor da nota fiscal)



**REGISTRO DE
ENTREGA TÉCNICA
DE EQUIPAMENTO**



8 Responsabilidades da XCMG

8.1 Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o produto no ato da entrega técnica, por meio de equipe própria ou de sua rede de distribuidores, e preencher toda a documentação técnica exigida para a validação da garantia.

8.2 Arcar com a troca ou reparo das peças que apresentarem defeitos de material ou de fabricação dentro do período de garantia, bem como com a mão de obra para o diagnóstico do problema, remoção e instalação das peças.

9 Manutenções dos produtos XCMG

9.1 O proprietário é responsável pela observância da quantidade de horas utilizadas na aplicação do(s) produto(s), devendo contatar o distribuidor autorizado XCMG local para a realização das manutenções preventivas obrigatórias descritas no 'Manual de Operação e Manutenção'

10 Danos ou avarias de entrega

10.1 Defeitos ou não conformidades identificados no recebimento do produto devem ser reportados ao distribuidor autorizado local ou diretamente à XCMG Brasil, no máximo 10 (dez) dias a partir da data do recebimento.

10.2 As avarias de transporte devem ser tratadas diretamente com as transportadoras e/ou seguradoras responsáveis pelo transporte do produto.

11 INFORMAÇÕES DO MANUAL DE GARANTIA

A XCMG não se responsabiliza por quaisquer obrigações além das explicitamente descritas neste manual.

Fui informado de todo o conteúdo do Manual de garantia e me comprometo a seguir suas determinações.

Nome completo: Drille Souza Galvão

Assinatura: 

Local: Campinas/SP Data: 22/09/2025



XCMG

- 1. The first part of the report is the introduction.
- 2. The second part is the main body of the report.
- 3. The third part is the conclusion.
- 4. The fourth part is the appendix.
- 5. The fifth part is the references.
- 6. The sixth part is the bibliography.
- 7. The seventh part is the list of figures.
- 8. The eighth part is the list of tables.
- 9. The ninth part is the list of abbreviations.
- 10. The tenth part is the list of symbols.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.152.787/0003-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2023
NOME EMPRESARIAL ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALFREDO FOLCHINI	NÚMERO 1862	COMPLEMENTO *****
CEP 15.081-500	BAIRRO/DISTRITO TONINHO - VILA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@SAMIMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (16) 3713-9600
INTELEFONÁRIO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 14:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

ESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA. NA DATA DE EMISSÃO DESSE DOCUMENTO A SECUR SÃO INFORMAÇÕES DOS EXATOS DOS CADASTROS ARQUIVADOS REALIZADOS SE HOUVER A AUTENTICAÇÃO DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO INFORMADO AO FINAL DESSE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA	
TRANSFORVADA	
ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
CNPJ	LIVTADA NA PESSOAL (E P P)
TRANSFORVADA AUTOMATICAVENTE PARA LATA-ART, 4º DA EL 14/85 DE 26/08/202	
NOME NA RZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO
3560/907867	27/11/2017
EVISSÃO	
20/02/2026 14:23:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20/12787000/99	
CAPITAL	
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO, RUA ABILIO COUJINHO	NÚMERO 20
BAIRRO: SAO JOAQUIM	CORRETO
MUNICÍPIO: FRANCA	CEP: 14036-355
UF: SP	

OBJETO SOCIAL	
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	
REPRESENTANTES COVEXCAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VENDEDORAS E VENDERAS, NÃO ESPECIALIZADO	
PROVOCAÇÃO DE VENDAS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
SANTO JORDI RAGACOR, NAO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 524.843.384-46, RGRNE: 67987215 - SP, RESIDENTE A RUA ELZOLLOCCI, 20, DISTRITO INDUSTRIAL, FRANCA - SP, CEP: 14036-478, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.	

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NÚM. DOC.: 808.220/17-2 SESSÃO: 27/11/2017	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NRE: 3560/907867
DATA DA ULTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2026



Junta Comercial do Estado de São Paulo



Ficha Cadastral Simplificada - Documento gerado automaticamente pela JUCESP
SÃO PAULO - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Qualquer dúvida consulte o portal www.jucesp.sp.gov.br ou o site 0800 00 00 00
Atendimento: 24h por dia, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 29.152.787/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:03 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **C298.8206.4E7D.872D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.152.787/0003-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020683810-53

Data e hora da emissão 12/02/2026 14:26:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2482600/2026

Contribuinte: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 29.152.787/0003-50

Endereço: AV ALFREDO FOLCHINI, 1862

Cadastro: 4048390

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 20 de Fevereiro de 2026.

Emitida às 14:12:52 do dia 20/02/2026

Código de controle da certidão: 000388.083990.000404.839022.002202.6141525

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.152.787/0003-50

Certidão nº: 9931050/2026

Expedição: 12/02/2026, às 14:28:26

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.152.787/0003-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.152.787/0003-50
Razão Social: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV ALFREDO FOLCHINI 1862 / VILA TONINHO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15081-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307285019938764

Informação obtida em 12/02/2026 14:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF. À INEXIGIBILIDADE 171/2026

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MECÂNICO PARA REVISÃO DE 500 HORAS
EM PÁ CARREGADEIRA EM GARANTIA PATRIMÔNIO Nº 1321**

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a inexigibilidade, determinando a contratação da empresa ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (29.152.787/0003-50), pelo valor de R\$ 9.940,24 (Nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2026.



FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.314.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000256

DATA 20/02/2026

EMPENHO: ORDINARIO

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 011556

VENDEDOR:

ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGR

ENDEREÇO: AV: ALFREDO FOLCHINI, 1862

CNPJ: 29.152.787/0003-50

INSCRIÇÃO: 124.463.961.113

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO: SP

FONE: 16 3713-9600

Modal: INEXIGIBILIDADE - Nº Processo: 171/2026 - Nº Licitação: 171

OLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	SQ	007943 SQ DE ASSISTENCIA TÉCNICA	0,00	2.000,0000	2.000,00
002	1	SQ	034839 SERVIÇO DE DESLOCAIMENTO	0,00	2.060,0000	2.060,00

DEPTO.: 2000 ESTRADAS RURAIS

SEÇÃO: 2021 ESTRADAS RURAIS

APLICAÇÃO: 00001321 PÁ CARREGADEIRA LW300KV XGMC

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SUBTOTAL 4.060,00

DESCONTO 0,00

ACRÉSCIMO 0,00

TOTAL GERAL 4.060,00

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº 000207

DATA 12/02/2026

UNIDADE: 014 0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

39 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CPD: 5 030101 014

FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem



Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000255

DATA 20/02/2026

EMPENHO: ORDINARIO

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

FORNECEDOR: 011556

VENDEDOR:

ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGR

ENDEREÇO: AV: ALFREDO FOLCHINI, 1862

CNPJ: 29.152.787/0003-50

INSCRIÇÃO: 124.463.961.113

CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRETO

ESTADO: SP

FONE: 16 3713-9600

Modal: INEXIGIBILIDADE - Nº Processo: 171/2026 - Nº Licitação: 171

OLICIAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	033476 FILTRO DE TRANSMISSÃO	0,00	750,0000	750,00
002	2	BD	022180 OLEO 15W40 BALDE 20 LITROS	0,00	450,0000	900,00
003	1	UN	022460 ELEMENTO FILTRANTE	0,00	300,0000	300,00
004	1	UN	021967 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	0,00	670,0000	670,00
005	1	UN	004200 FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG RACOR	0,00	680,0000	680,00
006	1	UN	034809 FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG	0,00	670,0000	670,00
007	1	UN	017029 FILTRO DE AR DA CABINE MODELO AXGAY40097	0,00	250,0000	250,00
008	1	UN	030190 FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	0,00	450,0000	450,00
009	2	LT	009860 OLEO 90 API - GL5 (LT) (9860)	0,00	605,1200	1.210,24

DEPTO.: 2000 ESTRADAS RURAIS

SEÇÃO: 2021 ESTRADAS RURAIS

APLICAÇÃO: 00001321 PÁ CARREGADEIRA LW300KV XGMC

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000206

DATA 12/02/2026

SUBTOTAL	5.880,24
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	5.880,24

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 012 0,00 CODESAN

CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

30 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CPD: 5.030101.012

FONTES DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios

CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem